



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 161/19 - Modalidade: Pregão nº 029/19

Objeto: **Aquisição de hidrômetros para utilização da Área Comercial em ligações novas de água e manutenção do parque de hidrômetros**, conforme especificações, quantidades e condições de entrega constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

A empresa **LAO INDÚSTRIA LTDA**, representada pela Sra. Regiane Helena Oliveira, e-mail: Vendas2@laosp.br - fone: (11) 3658-5215, encaminhou ao Pregoeiro, em 15/07/2019, pedido de esclarecimento conforme peça anexa onde de forma resumida questiona:

1) No anexo I, Termo de referência, para os itens 1-A e 1-B, o SAE especifica que a carcaça deverá conter **em alto** relevo em ambos os lados a numeração gravada com indicação de Q_{máx} e seta indicadora de fluxo. De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico do Inmetro, Portaria nº246/2000, no item 4 – Inscrições e marcas obrigatórias, faz a seguinte menção no sub item 4.1 b): número indicativo de vazão máxima, em ambos os lados da carcaça, em alto ou baixo relevo, em altura e profundidade mínima de 0,3mm. Solicitamos ao SAE considerar para estes itens que a carcaça deverá conter em alto ou baixo relevo em ambos os lados a numeração gravada com indicação de Q_{máx} e em alto relevo a seta indicadora de fluxo.

2) No anexo I, Termo de referência, para os itens 1-A e 1-B e 2, o SAE especifica no item lacração que tanto o regulador como o próprio medidor deve apresentar parafuso de lacração metálico e o cordão em aço trançado com espessura mínima de 0,8mm.

Nosso produto faz uso de um Sistema de Lacração sem uso de fios ou cordoalhas, devidamente aprovado pelo INMETRO, desenvolvido especialmente para proteger o hidrômetro contra violações. Conforme foto abaixo. [...] Solicitamos ao SAE considerar para estes itens a utilização de nosso sistema de lacração como uma das possibilidade de dispositivo que permitam a lacração.

Consultados os setores envolvidos na elaboração do edital, e analisado o questionamento, segue a resposta do Pregoeiro:


Resposta 1 – Sim

Resposta 2 – Sim, os lacres exigidos são de cordão de aço, porém não há problema em aceitar os lacres utilizados pela empresa.

Publique-se para fins legais a qualquer interessado, em www.sae.com.br

Colocamo-nos à disposição para eventuais novos esclarecimentos.

Ituiutaba-MG, 16 de julho de 2019.


Georges Bou Hanna Filho
Pregoeiro Suplente da SAE